

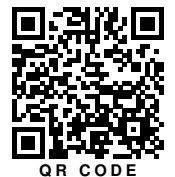


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 18 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 18

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| CÂMARA MUNICIPAL | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (Nº 06/2020) | 2 |
| PORTARIA (Nº 07/2020) | 3 |
| PORTARIA (Nº 08/2020) | 4 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 01/2019) | 5 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 02/2019) | 6 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 03/2019) | 7 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 04/2019) | 8 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 05/2019) | 9 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 07/2019) | 11 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 08/2019) | 12 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 09/2019) | 13 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 06/2020)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 06 de 31 de MARÇO de 2020.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, para o Cargo de Chefe dos Serviços Administrativos, na forma da Lei”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Nº 433/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **Adriana dos Santos Passos**, para o cargo de Chefe dos Serviços Administrativos.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a data de 31 de março de 2020, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de Março de 2020.

IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA (Nº 07/2020)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 07 de 31 de MARÇO de 2020.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, para o Cargo de Chefe dos Serviços Contábeis, na forma da Lei”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Nº 433/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **Ana Claudia Almeida Garcia Figueiredo**, para o cargo de Chefe dos Serviços Contábeis.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a data de 31 de março de 2020, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de Março de 2020.

IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA (Nº 08/2020)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 08 de 01 de ABRIL de 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para o Cargo de Chefe dos Serviços Administrativos, na forma da Lei”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Nº 433/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Adriana dos Santos Passos**, para o cargo de Chefe dos Serviços Administrativos.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a data de 01 de Abril de 2020, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de Abril de 2020.

IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 01/2019)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 01/2019

EMPRESA CONTRATADA: **PONTUAL CONSULTORIA PUBLICA LTDA.**
CNPJ Nº: **01.848.814/0001-43**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (Primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 01/2019, compreendendo: Serviços de Consultoria e Assessoria técnica contábil e administrativa compreendendo: 1- Escrituração Contábil geral em conformidade ao MCASP; 2 - Acompanhamento da execução orçamentaria de receita e despesa, com análise e auditoria; 3 - Assessoria na execução orçamentaria e financeira junto a Tesouraria; 4 - Elaboraões dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO,LOA, QDD); 5 - Elaboração das Prestações de Contas Mensal e Anual.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2020.

DATA DO ADITIVO: 04/01/2020.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 02/2019)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 02/2019

EMPRESA CONTRATADA: **PONTUAL CONSULTORIA PUBLICA LTDA.**
CNPJ Nº: **01.848.814/0001-43**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (Primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 02/2019, compreendendo: Consultoria e Assessoria técnica contábil e administrativa compreendendo:

- 1- Implantação e implementação de rotinas necessárias para o melhor funcionamento do Legislativo
- 2 - Orientação, acompanhamento e alimentação dos dados no sistema SIGA/TCM
- 3 - Orientação, acompanhamento e operacionalização do E-TCM
- 4 - Orientação e acompanhamento junto ao Controle Interno

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2020.

DATA DO ADITIVO: 04/01/2020.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 03/2019)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03/2019

EMPRESA CONTRATADA: **ITACON TANAJURA CONTABILIDADE EIRELI.**
CNPJ Nº: **22.523.860/0001-42**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (Primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 03/2019, compreendendo: Serviços de Consultoria e Assessoria técnica contábil e administrativa compreendendo: 1- Apoio ao processo Legislativo; 2 - Orientações, acompanhamento e operacionalização do controle patrimonial e almoxarifado; 3 - Serviços especializados na tramitação de projetos de Leis de ordem, de planejamento orçamentário, financeiro e patrimonial; 4 - Serviços especializados aos Recursos Humanos, incluindo a elaboração da folha de pagamento, GPS,GFIP/SEFIP, RAIS, DCTF, outro acompanhamento previdenciário e E-Social.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2020.

DATA DO ADITIVO: 04/01/2020.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 04/2019)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 04/2019

EMPRESA CONTRATADA: GUIMARAES E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº: 27.360.107/0001-05

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (Primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 04/2019, compreendendo: **Execução de Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica especializada junto ao Legislativo Municipal, no âmbito administrativo e no âmbito Judicial.**

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2020.

DATA DO ADITIVO: 04/01/2020.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 05/2019)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 05/2019

EMPRESA CONTRATADA: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 08.546.928/0001-88

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (Primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 05/2019, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para prestação de serviços licenciamento de software para cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9755/98, 8.666/93, 10.520/02, 8.159/91 e 12.682/12, LC nº 131/09, MP nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, pertencentes a esta entidade:**

- **MÓDULO TRANSPARECIA-** Sistema web com funções que garanta maior transparência à gestão fiscal através da divulgação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira do Município, quanto à despesa, constituindo todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; e quanto à receita, constituindo o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários, em atendimento às normas constitucionais e infraconstitucionais relativas à transparência e ao direito à informação, sobretudo, à Lei Complementar nº 131/09, com conteúdo armazenado em servidor ICP Brasil.
- **MÓDULO e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão:** canal gratuito de comunicação eletrônica direta com a comunidade, que permite que qualquer pessoa física ou jurídica, encaminhe pedidos e receba respostas de requerimentos de acesso a informações dos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, garantindo-se todos os procedimentos, funções e atividades, previstos nos arts. 10 a 14 da Lei de Acesso a Informação, com conteúdo armazenado em servidor ICP-BRASIL.
- **MÓDULO HOMEPAGE -** Sistema web de gerenciamento, criação, monitoramento, atualização e disponibilização de *links* na internet contendo informações institucionais de organização político-administrativo e dados de interesse público de natureza social, econômica, geográfica, histórica e outros conteúdos; registro das competências e estrutura

CNPJ: 40.514.655/0001-00 Rua da CENEC, n.º 46 – Fone: (0**75) 3627-2722 – CEP: 44.530-000 – SAPEAÇU - BA
E-mail: camarasapeacu1@hotmail.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em padrões e-PWG (Padrões Web em Governo Eletrônico), fundamentada nos padrões internacionais W3C (Word Wide Web Consortium), com conteúdo armazenado em servidor ICP-BRASIL.

- **MÓDULO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO COM SISTEMA WEB DE ENVIO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS** – Sistema de Imprensa Oficial automatizado com funções de edição, diagramação, arte-finalização de atos administrativos sujeitos a publicação no Diário Oficial do Município, disponibilizando na internet o arquivo digital da edição em servidor certificado ICP-Brasil e/ou impressão no formato A3 ou A4 com monitoramento em tempo real de todas as edições e publicações do município, conforme legislação municipal.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2020.

DATA DO ADITIVO: 04/01/2020.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 07/2019)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 07/2019

EMPRESA CONTRATADA: NILTON FAGUNDES JUNIOR

CNPJ Nº: 13.927.630/0001-58

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (Primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 07/2019, cujo objeto compreende: **Contratação na prestação de serviços, nas áreas de desenvolvimento, implantação e manutenção de software envolvendo: Sistema Contabilidade Web, Sistema de Folha de Pagamento Web e Sistema de Patrimônio Web, que atendam as necessidades desta Câmara Municipal de Sapeaçu – Bahia.**

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2020.

DATA DO ADITIVO: 04/01/2020.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 08/2019)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 08/2019

EMPRESA CONTRATADA: M.C. COMERCIO DE GAS GLP LTDA
CNPJ Nº: 11.781.071/0001-95

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (Primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 08/2019, cujo objeto compreende: Aquisição estimada de 18.000 (Dezoito mil) litros de gasolina comum, conforme proposta vencedora, para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Sapeaçu durante o período de 11 (onze) meses de Fevereiro de 2019 a Dezembro de 2019.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2020.

DATA DO ADITIVO: 04/01/2020.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 09/2019)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 09/2019

EMPRESA CONTRATADA: **SERTEL SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI**
CNPJ Nº: 13.177.775/0001-89

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (Primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 09/2019, cujo objeto compreende: **Serviços de gestão de recursos humanos e apoio administrativo em atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra terceirizada temporária, visando a prestação de serviços continuados, relativos a atividade-meio, em conformidade com a instrução nº 2/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.**

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2020

DATA DO ADITIVO: 04/01/2020

SAPEAÇU – BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2020